

Lei no 474/73

Dispõe sobre aquisição de um troféu para o Campeonato de 1973.

¶ Però do município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por sua representantes deontà e eu, eu nome transito a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Executivo Municipal autorizado a pagar um troféu, que será entregue ao Club de Futebol rubro e do campeonato de 1973, até o valor de \$400,00 (Quatrocentos anzinos).

Art. 2º - As despesas decorrentes, com o valor de \$4.142,00 - Abaixo e utimilios da Camara Municipal, onde se anula a importância correspondente.

Art. 3º - ¶ Proíbe-se que tenha a inscrição, "Camara Municipal" como ter direito, "ao vencedor do Campeonato de 1973", para entrega ao Club vencedor, pela Camara Municipal, até o fim de seu Presidente.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

S. Francisco, 1º de Outubro de 1973.

Francisco Caetano Junior
Prefeito Municipal